



ATO Nº. 157, de 30 DE MARÇO DE 1 984
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a Certidão de fls. 112/113, expedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de dezembro de 1 982, especialmente o §2º do item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d, do art. 1º do Ato nº. 155, de 19 de Janeiro de 1 984, passa a vigor com a seguinte redação:-

"

d) complementação da ajuda de custo:-

- a partir de 05.01.1 984 - Cr.\$ 453.120,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte cruzeiros);
- a partir de 26.01.1 984 - Cr.\$ 519.120,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte cruzeiros);
- a partir de 28.01.1 984 - Cr.\$ 529.624,00 (quinhentos e vinte e nove mil, / seiscentos e vinte e quatro cruzeiros);
- a partir de 22.02.1 984 - Cr.\$ 541.526,00 (quinhentos e quarenta e um mil, / quinhentos e vinte e seis cruzeiros).

"

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 05.01.1 984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e quatro.(30.03.1 984)

(José Aparecido Marcussi)
1º Secretário

(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente

(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e quatro.(30.03.84).

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.